



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº1392/2014 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº572/13.**

Trata-se do Projeto de Lei nº 572/13, de autoria do nobre Vereador Eduardo Tuma, que dispõe sobre a obrigatoriedade da restituição ao erário pelos danos gerados ao patrimônio público e ao meio ambiente, por condutor causador de acidente de trânsito, do Município de São Paulo e dá outras providências.

De acordo com a justificativa apresentada, considera-se que, apesar da legislação acerca da condução de automóveis, há condutores que não respeitam as leis de trânsito e provocam graves acidentes com danos ao bem público e ao meio ambiente o.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa pronunciou-se pela legalidade da propositura, por meio do Parecer 2310/2013.

A ocorrência de acidentes de trânsito na cidade tem, entre outras consequências, a geração de danos ambientais e aos bens públicos que resultam em custos para a realização de reparos, os quais acabam sendo arcados pelo Poder Público e pelo contribuinte, além dos gastos relativos ao tratamento médico das vítimas.

Considerando, portanto, a relevância da iniciativa no que se refere à proteção do patrimônio público e do meio ambiente, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 29/10/2014.

Andrea Matarazzo - PSDB - Presidente

José Police Neto - PSD

Nelo Rodolfo - PMDB

Paulo Frange - PTB

Toninho Paiva - PR - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 30/10/2014, p. 255

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).